



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

PROCESSO SEI N.º 10283.100130/2022-90

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM DO MGISP E A JF TECNOLOGIA EIRELI, PARA ATENDER A CGU/AM.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente Substituta da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 9.407, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.891.300/0001-97**, sediada na Avenida General Rodrigo Otavio nº 6488, Bairro: Coroado, CEP 69.077-000, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº ***6577-*, expedida pela SSP/AM, e CPF nº ***.789.842-**, tendo em vista o que consta nos **Processos nºs 10283.100130/2022-90 / 10283.100397/2019-81**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Prorrogação da vigência contratual de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025;**

1.1.2. **Revisão contratual** para adequação de enquadramento de Convenção Coletiva de Trabalho ao sindicato correto para a categoria diferenciada de motorista (SINDESPECIAL); e

1.1.3. **Repactuação dos valores contratuais** de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - AM000421/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - AM000344/2023.

2. CLAUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 7.106,42** (sete mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após as alterações necessárias visando à revisão e repactuação contratual, o **valor mensal do contrato (com a adição de diárias e horas extras) passou de R\$ 10.034,45** (dez mil trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) **para R\$ 11.844,04** (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), **uma diferença de R\$ 1.809,59** (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 18% no valor do contrato.**

3.2. O **valor anual do contrato (com a adição de diárias e horas extras) será de R\$ 142.128,48** (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.3. O **valor retroativo a ser pago à Contratada**, referente ao período de 01/05/2023 a 31/12/2023, **será de R\$ 6.050,00** (seis mil cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta das seguinte dotações orçamentárias:

CGU/AM:

Valor (R\$)	PTRES	UGR	ND	Descrição
142.128,48	173740	370011	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica - PJ

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Olga Laís Loureiro Gomes, Superintendente Substituta da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

Superintendente da SRA/AM - Substituta

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

PATRÍCIA CLEUDA DE CASTRO FREITAS

CPF: ***.193.032-**

Documento assinado eletronicamente

ANA LÚCIA HOLANDA LEITÃO

CPF: ***.635.542-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Superintendente Substituto(a)**, em 12/01/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cleuda De Castro Freitas, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 13/01/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 13/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Holanda Leitão**, **Fiscal**, em 15/01/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39516295** e o código CRC **AAD6A4E6**.

Referência: Processo nº 10283.100130/2022-90.

SEI nº 39516295